



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

39ª Sessão Ordinária - 13/11/2023

REQUERIMENTO Nº 384/2023

Requer informações do Poder Executivo referente a execução fiscal

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Qual lei fundamenta o parcelamento de débitos em 120 vezes?
- b) Na resposta do requerimento nº 326/2023, o Prefeito respondeu que tem poder para conceder a isenção de honorários advocatícios são os procuradores e, em sua ausência, o Secretário da Pasta. Sendo assim, no que consiste a ausencia dos procuradores? Detalhar como funciona esse procedimento e qual o embasamento legal para tal resposta.
- c) A secretária Marina Perini concedeu isenções de honorários após a posse do procurador Marcos José? Se sim, em quais processos?
- d) O secretário Luciano Bergonso concedeu isenções de honorários após a posse do procurador Marcos José? Se sim, em quais processos?
- e) O procurador Marcos José concedeu alguma isenção de honorários? Se sim, em quais processos?
- f) Na resposta do requerimento nº 326/2023, após ser questionado se a secretaria Marina Perini recebeu honorários ou concedeu isenções de honorários advocatícios e o Prefeito respondeu que "tanto o procurador ou mesmo a secretaria da pasta, em comum acordo, podem dar isenções de honorários". Sendo assim, novamente retomamos o questionamento: - Houve concessão de isenções, em comum acordo, no período de março de 2023 até o presente momento?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

g) O Vereador Rogério Garcia do Nascimento recebeu isenção de honorários? Se sim, quem concedeu a isenção?

SALA DAS SESSÕES, em 13 de novembro de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

REQUERIMENTO N° 394/2023 - Protocolo n° 2858/2023 recebido em 13/11/2023 13:09:16 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 33A4-10BF-538F-9D7C.

